

**Secretaria de
Estado de
Comunicação**



PCP - GESTÃO DE RISCOS

**ESTABELECIMENTO DE ESCOPO,
CONTEXTO E CRITÉRIO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE
COMUNICAÇÃO - SECOM**

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
------	--------	-----------	------------

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO – RELATÓRIO DE SITUAÇÃO	5
DADOS DA INSTITUIÇÃO	5
HISTÓRICO E ATRIBUIÇÕES	6
COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS	7
3. PLANO PLURIANUAL (2020-2024)	8
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA	11
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	14
6. PARTES INTERESSADAS OU “STAKEHOLDERS”	14
7. FORÇA DE TRABALHO E GESTÃO DE PESSOAS	16
8. ACHADOS DE AUDITORIA	16
9. DEFINIÇÃO DO ESCOPO	18
10. ANÁLISE SWOT	19
11. CRITÉRIOS DE RISCO	16
CRITÉRIOS DE IMPACTO E PROBABILIDADE	20
MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO	21
12. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	22
13. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS	

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivos delimitar o escopo, conhecer o contexto e definir os critérios de riscos, e assim, personalizar o processo de gestão de riscos da Secretaria de Estado de Comunicação - Secom. Isso permitirá um processo de avaliação de riscos eficaz e um tratamento de riscos apropriado.

A delimitação do escopo deve ser clara, considerar os objetivos pertinentes e alinhá-los aos objetivos organizacionais.

Ao planejar a abordagem para definir o escopo, deve-se considerar os objetivos e decisões que devem ser tomadas, os resultados esperados das etapas a serem realizadas no processo, tempo, localização, inclusões ou exclusões específicas, ferramentas e técnicas apropriadas para o processo de avaliação de riscos, recursos requeridos, responsabilidades e registros a serem mantidos e relacionamentos com outros projetos, processos e atividades.

O contexto para gestão de riscos refere-se ao entendimento do histórico da organização e de seus riscos. Em outras palavras, o estabelecimento do contexto captura os objetivos da organização, o ambiente interno e externo em que ela persegue esses objetivos e suas partes interessadas. Assim sendo, o correto estabelecimento do contexto permite uma melhor identificação dos riscos.

No contexto interno, a gestão de riscos precisa levar em consideração a organização na qual está inserida, incluindo o sistema de governança, políticas, objetivos, estrutura organizacional, recursos (humanos, materiais e financeiros), conhecimento, sistemas de informação, processo decisório, valores, partes interessadas, cultura organizacional, normas, modelos e diretrizes da organização.

Já no contexto externo, considera-se o ambiente no qual a organização busca atingir seus objetivos. Inclui desde interdependências com outras organizações, dentro ou fora do governo, que formam sua cadeia de valor (Organização Estendida), assim como o macro ambiente externo que inclui economia, política, legislação, tanto nacional quanto internacional.

A definição dos critérios de riscos deve especificar a quantidade e tipo de risco que podem assumir em relação aos objetivos, estabelecer critérios para avaliar a significância do risco, apoiando assim a tomada de decisão, e levarem em consideração as obrigações da organização e os pontos de vista das partes interessadas.

Embora os critérios de riscos sejam definidos nesta etapa inicial, eles são dinâmicos, e devem ser continuamente analisados criticamente e alterados sempre que necessário.

Foram considerados, no processo de definição dos critérios de riscos, a natureza e o tipo de incertezas que podem afetar os resultados e objetivos (tangíveis, intangíveis). As consequências (impactos) e as probabilidades serão definidas e medidas. O nível de risco será avaliado, bem como as combinações e sequências de múltiplos riscos serão levados em consideração em conjunto com a capacidade da organização.

Ressalta-se que o processo de gestão de riscos a ser implementado foi definido com base no Processo de Gestão de Riscos sugerido pela norma ISO 31000:2018 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos.

A publicação da Portaria nº 025/2019-SECOM, a qual instituiu-se a Política de Gestão de Riscos no âmbito desta pasta, tendo por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o

processo de gestão de riscos com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Para a gestão da implantação em nível estratégico foi instituído através da Portaria nº 025/2019-SECOM o Comitê Setorial de *Compliance* Público, e por meio da Portaria nº 020/2023, foi instituído Escritório Compliance.

A implantação da Gestão de Riscos tem previsão no Decreto Nº 9.406/2019 que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás, tendo estabelecido no seu artigo 3º, inc. IV, a gestão de riscos como um dos quatro eixos do Programa *Compliance* Público.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO – RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

DADOS DA INSTITUIÇÃO

- **Razão Social:** Secretaria de Estado de Comunicação –SECOM

Lei Estadual nº 17.257/2011 art. 2º, inciso VII - redação Lei Estadual 20.417/2019

- **CNPJ:** 32.785.209/0001-02
- **Endereço:** Rua 82, nº400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira – 9º andar – ala oeste - Setor Sul
- **Telefone:** (62) 3201-5997
- **Cidade:** Goiânia-GO
- **CEP:** 74.015-095
- **Endereço eletrônico:** www.comunicacao.go.gov.br
- **E-mail corporativo:** secretariageral.comunicacao@goias.gov.br
- **Natureza:** Pública – Administração Direta

HISTÓRICO

Extinguiu-se o Grupo Executivo de Comunicação – GECOM -, que estava vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil e a criou-se a Secretaria de Estado de Comunicação em 06 de fevereiro de 2019, com a finalidade de coordenar as ações de Comunicação Social, Publicidade e Propaganda e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e das atividades do Poder Executivo estadual.

Cabe ainda à SECOM a gestão das redes e mídias sociais e o assessoramento ao Governador do Estado e aos Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, aos dirigentes superiores de autarquias e fundações, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação.

- **LEI DA CRIAÇÃO 20.417 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

IX – fica criada a Secretaria de Estado de Comunicação;

1. coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e das atividades do Poder Executivo;
2. assessoramento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, aos dirigentes superiores de autarquias, fundações e entidades paraestatais, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação;
3. 3. supervisão e a coordenação da veiculação de publicidade de interesse do Poder Executivo;

“Art. 9º

I – Secretaria de Estado de Comunicação:

- Agência Brasil Central;

- **LEI Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Art. 20. À SECOM competem:

I – a coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação dos atos e das atividades do Poder Executivo estadual nas imprensas local, regional e nacional, bem como a gestão das redes e das mídias sociais dele; e

II – o assessoramento ao Governador do Estado e a coordenação do assessoramento aos Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, bem como aos dirigentes

superiores de autarquias e fundações, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação.

- **DECRETO Nº 9.392, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

Art. 1º Fica decretada situação de calamidade financeira no âmbito do Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Art. 2º O titular da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ou do órgão que vier a substituí-la, editará atos complementares a este Decreto dispondo sobre as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de calamidade financeira.

- **DECRETO Nº 9.737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Estabelece a necessidade de implementar política de contenção de despesas correntes e de capital, tendo em vista as restrições orçamentárias e financeiras que a atual conjuntura econômica impõe, para manter o equilíbrio das contas públicas e cumprir os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

- **DECRETO Nº 10.345, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto estadual nº 9.544, de 23 de outubro de 2019, com o regulamento aprovado por ele. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS

- De acordo com a LEI Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, art. 20 (transcrito a seguir), em que se fixam as competências dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, os campos de atuação são os seguintes para a Secretaria de Estado de Comunicação:

Art. 20. À SECOM competem:

I – a coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação dos atos e das atividades do Poder Executivo estadual nas imprensas local, regional e nacional, bem como a gestão das redes e das mídias sociais dele; e

II – o assessoramento ao Governador do Estado e a coordenação do assessoramento aos Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, bem como aos dirigentes superiores de autarquias e fundações, no relacionamento com a imprensa e outros meios

de comunicação.

3. PLANO PLURIANUAL (2024-2027)

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto na Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizados em programas, estruturados em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA tem duração de quatro anos, com monitoramento contínuo.

O relatório consolida os resultados da SECOM, no exercício de 2025, detalhando os valores investidos e principais resultados alcançados.



TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES

1047 - COMPLIANCE, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EIXO: GOIÁS DE GESTÃO RESPONSÁVEL E TRANSFORMADORA

OBJETIVO: CONFIANÇA E CONTROLE SOCIAL

JUSTIFICATIVA: O Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP) avalia os níveis de transparência dos poderes subnacionais brasileiros e sua metodologia foi desenvolvida pela Transparência Internacional – Brasil. O ITGP classifica os entes avaliados em formato de ranking e atribui notas entre zero e 100 pontos. Quanto maior a nota, melhores os níveis de transparência e governança daquele ente. Para a construção do índice são avaliadas as dimensões: Comunicação, Transformação Digital, Plataformas, Administração e Governança, Transparência Financeira e Orçamentária, Marcos Legais, Dados Abertos e Gestão Participativa. Goiás ocupou o 5º lugar entre 27 unidades federativas no ITGP em relação ao poder executivo. O estado obteve a pontuação geral de 83 pontos, alcançando um desempenho ótimo. Goiás se destacou na apresentação dos dados e informações sobre legislações importantes para a difusão da integridade e transparência. Entretanto, muito ainda há a se fazer para melhorar os resultados e também a divulgação desses, sobre emendas parlamentares estaduais, obras públicas e concessões de crédito e financiamentos.

RESULTADO ESPERADO: Serviços públicos regulados, eficientes, confiáveis, transparentes, realizados em conformidade e com baixo índice de corrupção

VALOR INVESTIDO NO PROGRAMA: R\$ 134.016.403,44

INICIATIVAS DO PROGRAMA

10224 - PROMOVER A PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 1200 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ATUAÇÃO: Promover a divulgação transparente das ações e decisões governamentais, ampliando o acesso à informação de interesse público e fortalecendo as instituições democráticas. Buscar a justiça social e o desenvolvimento por meio da participação da sociedade, enquanto proporciona o acesso intuitivo e eficaz às informações, permitindo que os cidadãos as utilizem conforme suas necessidades. Disseminar a visão dos projetos governamentais, estabelecendo padrões claros para a disponibilização ágil de informações. Além disso, garantir a sincronia na comunicação institucional do Governo, fortalecendo sua coesão e eficácia.

METAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

VALOR INVESTIDO NA AÇÃO: R\$ 93.988.213,64

PRINCIPAIS RESULTADOS:

Em 2024, a Secom alcançou 100% de conformidade, superando os 98,71% registrados no ano anterior, a premiação destaca a eficiência da comunicação pública ao garantir o acesso da população a informações fundamentais, como, receitas, despesas, contratos, convênios e estrutura organizacional. As pesquisas demonstram impacto positivo, de alta aceitação, com 88% de aprovação popular das ações divulgadas. Impacto Social: Divulgação eficiente dos programas sociais resultou em aumento na adesão e melhoria nos serviços públicos, as campanhas contribuíram diretamente para melhorias nas áreas de saúde, educação e segurança. Conforme levantamento mais recente do Instituto Genial/Quaest, divulgado em 12 de dezembro de 2024, o Governo de Goiás tem 71% de menções positivas (somatório de ótimo e bom), sendo que na Educação o percentual chega 70% e no quesito Infraestrutura e Mobilidade Urbana, alcança 61%. Nos três setores, o estado tem o governo mais bem avaliado entres todos os governadores incluídos na pesquisa. A pesquisa Genial/Quaest entrevistou 1.100 eleitores. O instituto Paraná Pesquisas também mostra que o Governo de goiás alcançou aprovação de 84,3% dos goianos, o maior índice já registrado por um governado de estado, resultado que reflete um avanço na avaliação positiva do governo Ronaldo Caiado.

Os resultados apresentados reforçam o compromisso da Secretaria de Comunicação com transparência e a excelência na comunicação com a população goiana, buscando sempre ampliar o alcance e o impacto positivo das redes sociais do Governo de goiás.

SERVIÇOS PÚBLICOS/ META

PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	FÍSICO PREVISTO	FÍSICO REALIZADO	VALOR LIQUIDADADO (R\$)
10897 - CAMPANHA DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADA / NUMERO	15	23	48.906.710,70
10898 - CAMPANHA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADA / NUMERO	15	292	45.081.502,94

OBS Estimativa / demanda esperada: Para os casos que o produto for uma prestação de serviço sob demanda da sociedade o físico previsto e uma estimativa e não uma meta

A execução orçamentária-financeira da SECOM referente ao exercício de 2025 está demonstrada no quadro abaixo, detalhado por ação e natureza de despesa.

Ação (Cod)	Ação (Nome)	Classificação orçamentária	Natureza Despesa (Cod)	Natureza Despesa (Nome)	Dotação	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.14.01	Diárias no Estado	180.855	123.050	123.050	123.050
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.14.03	Diárias no País	267.000	166.970	166.970	166.970
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.14.10	Ajuda de Custo Viagem Internacional - Pessoal Civil	88.000	26.306	26.306	26.306
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.30.04	Combustível Automotivo - Alcool	459	459	459	459
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.30.05	Combustível Automotivo - Diesel	100.252	97.547	97.547	97.547
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.30.06	Combustível Automotivo - Gasolina	23.215	9.137	9.137	9.137
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.30.10	Lubrificantes Automotivos	9.028	1.398	1.398	1.398
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.30.30	Material para Audio, Video e Foto	30.918	30.918	30.918	30.918
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.33.02	Passagens para Outros Estados	17.433	17.433	17.433	17.433
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.33.04	Locação de Meios de Transporte para Deslocamento de Pessoal em Serviço Técnico-Administrativo	683.799	440.460	440.460	440.460
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.33.07	Despesas com Transportes de Servidores em Trânsito/Taxi/Traslado, Metrô e Afins	272	-	-	-
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.39.02	Assinatura de Periódicos e Anuidades Diversas	15.000	10.258	10.258	10.258
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.39.11	Hospedagens	9.494	9.494	9.494	9.494
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.39.36	Outros Serviços Técnicos Profissionais	201.000	173.806	173.806	173.806
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.39.42	Campanha Publicitária de Utilidade Pública	66.405.955	57.548.744	57.548.744	57.548.744
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.39.59	Locação de Estacionamento para Veículos	3.465	3.465	3.465	3.465
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.39.65	Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	2	-	-	-
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.92.21	Diárias de Pessoal Civil	3.345	3.315	3.315	3.315
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.92.57	Combustíveis	449	449	449	449
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.93.02	Restituições Diversas	78.960	78.960	78.960	78.960
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90	3.3.90.93.05	Ressarcimento de Despesa com Locomoção	29.110	2.639	2.639	2.639
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.04.15000100.90	4.4.90.52.03	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	56.731	48.910	48.910	48.910
3019	PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	2024.1201.04.131.1047.3019.04.15000100.90	4.4.90.52.14	Equipamentos para Audio, Video e Foto	893.273	871.310	871.310	871.310
3019 TOTAL					69.097.815	59.665.027	59.665.027	59.665.027
3119	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	2024.1201.04.131.1047.3119.03.15000100.90	3.3.90.33.02	Passagens para Outros Estados	88.230	43.953	43.953	43.953
3119	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	2024.1201.04.131.1047.3119.03.15000100.90	3.3.90.33.03	Passagens Internacionais	149.991	-	-	-
3119	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	2024.1201.04.131.1047.3119.03.15000100.90	3.3.90.33.07	Despesas com Transportes de Servidores em Trânsito/Taxi/Traslado, Metrô e Afins	26.400	853	853	853
3119	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	2024.1201.04.131.1047.3119.03.15000100.90	3.3.90.39.11	Hospedagens	114.669	11.106	11.106	11.106
3119	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	2024.1201.04.131.1047.3119.03.15000100.90	3.3.90.39.42	Campanha Publicitária de Utilidade Pública	61.947.268	50.738.211	50.738.211	50.738.211
3119 TOTAL					62.326.588	50.794.123	50.794.123	50.794.123
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.01	13º Salário	881.875	881.875	881.875	881.875
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.03	Férias - Abono	324.674	294.409	294.409	294.409
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.07	Gratificação por Exercício de Cargo/Função - Verba Fixa - Pessoal Civil	2.855.441	2.855.441	2.855.441	2.855.441
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.10	Vencimentos e Salários	3.930.790	3.920.192	3.920.192	3.920.192
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.12	Demais Descontos - Pessoal Civil	15.000			
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.13	IRRF - Pessoal Civil	1.671.949	1.671.949	1.671.949	1.671.949

4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.14	Contribuições para o Fundo de Previdência Estadual - Ativo Civil	412.057	412.057	412.057	412.057
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.15	Contribuições para IPASGO SAÚDE	168.445	162.474	162.474	162.474
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.17	Férias Abono CLT	82.582	69.203	69.203	69.203
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.18	INSS - Empregado	639.369	638.913	638.913	638.913
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.20	Conservação - Empréstimos Financeiros	343.948	342.964	342.964	342.964
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.21	Conservação - Associação Classe	14.056	13.879	13.879	13.879
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.42	Contribuições para o Plano de Previdência Complementar - PREVICOM-GO - Ativo Civil	11.256	11.256	11.256	11.256
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.45	Contribuição para o Fundo Previdenciário - Ativo Civil	47.000	46.865	46.865	46.865
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.11.47	Remuneração (abono) por Permanência em Atividade - Civil	12.600	12.295	12.295	12.295
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.13.01	FGTS	63.000	54.176	54.176	54.176
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.13.03	INSS - Contribuição Patronal	1.554.916	1.554.916	1.554.916	1.554.916
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.13.20	Contribuição Patronal para o Plano de Previdência Complementar - PREVICOM-GO - Ativo Civil	11.256	11.256	11.256	11.256
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.16.06	Gratificação por Exercício de Cargo/Função - Verba Variável - Pessoal Civil	292.786	279.515	279.515	279.515
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.90	3.1.90.92.07	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000	14.518	14.518	14.518
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.91	3.1.91.13.15	Contribuição Patronal para o Fundo de Previdência Estadual - Ativo Civil	848.000	824.115	824.115	824.115
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.01.15000100.91	3.1.91.13.45	Contribuição Patronal para o Fundo Previdenciário - Ativo Civil	56.000	46.865	46.865	46.865
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.03.15000100.90	3.3.90.41.03	Contribuição ao Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM (consignados)	1.300	1.194	1.194	1.194
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.03.15000100.90	3.3.90.41.20	Contribuições para o CREDEQ e FEDRO	6.700			
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.03.15000100.90	3.3.90.41.30	Contribuições para Fundo Estadual de Saúde - FES	1.000	944	944	944
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.03.15000100.90	3.3.90.41.31	Contribuições para o FUNDO PROTEGE GOIÁS	1.000	777	777	777
4144	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	2024.1201.04.122.4100.4144.03.15000100.91	3.3.91.41.03	Contribuição ao Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM (Faltas)	10.000	2.049	2.049	2.049
4144 - TOTAL					14.277.000	14.124.096	14.124.096	14.124.096
4145	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	2024.1201.04.122.4100.4145.03.15000100.90	3.3.90.46.01	Servidores Civis	417.108	281.400	281.400	281.400
4145	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	2024.1201.04.122.4100.4145.03.15000100.90	3.3.90.93.19	Parcela Indenizatória Decorrente da Lei nº 21.761, de 29 de dezembro de 2022.	-			
4145	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	2024.1201.04.122.4100.4145.03.15000100.90	3.3.90.93.21	Parcela Indenizatória decorrente da Lei nº 22.256, de 15 de setembro de 2023.	289.838	274.819	274.819	274.819
4145	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	2024.1201.04.122.4100.4145.03.15000100.90	3.3.90.93.22	Parcela Indenizatória decorrente da Lei nº 22.259, de 15 de setembro de 2023.	60.054	57.982	57.982	57.982

4145 - TOTAL					767.900	614.202	614.202	614.202
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.30.09	Gêneros Alimentícios	9.284	8.728	8.728	8.728
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.30.15	Material de Expediente	6.026	-	-	-
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.30.16	Material de Limpeza e Produtos de Higiene	1.957	1.325	1.325	1.325
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.30.21	Material de Proteção e Segurança (Inclusivo do Trabalho)	241	235	235	235
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.30.33	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	-			
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.30.34	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis	199	199	199	199
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.30.35	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos	-			
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.30.51	Material para Cozinha, Refeitórios e Afins	5.443	5.178	5.178	5.178
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.30.54	Material para Identificação de Pessoas, Veículos, Objetos, entre Outros Bens	2.192	2.192	2.192	2.192
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.36.22	Estagiários e Monitores	90.000	83.480	83.480	83.480
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.01	Água e Esgoto	-			
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.02	Assinatura de Periódicos e Anuidades Diversas	11.960	11.960	11.960	11.960
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.04	Energia Elétrica	-			
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.13	Locação de Máquinas e Equipamentos	8.045	7.951	7.951	7.951
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.23	Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico	3.600	2.881	2.881	2.881
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.31	Serviço de Telefonia Fixa	21.340	10.144	10.144	10.144
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.34	Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos	11.192	4.486	4.486	4.486
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.36	Outros Serviços Técnicos Profissionais	3.210	-	-	-
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.59	Locação de Estacionamento para Veículos	11.189	9.517	9.517	9.517
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.65	Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	534	403	403	403
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.39.78	Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	6.020	6.020	6.020	6.020
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.40.28	Outros Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação	200	200	200	200
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.49.03	Auxílio/Vale-Transporte para Estagiários, Jovem Aprendiz, Residentes e Outros	9.500	8.053	8.053	8.053
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.92.23	Indenizações e Restituições	397	397	397	397
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.92.54	Serviços de Telefonia Fixa e Celular	970	970	970	970
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.92.55	Manutenção, Reparo, Conservação e Estacionamento de Frota de Veículos	26	26	26	26
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90	3.3.90.93.05	Ressarcimento de Despesa com Locomoção	327	327	327	327
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.04.15000100.90	4.4.90.52.22	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	8.000	2.320	2.320	2.320
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.04.15000100.90	4.4.90.52.24	Mobiliário em Geral	95.743	78.532	69.732	69.732
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.04.15000100.90	4.4.90.52.41	Aparelhos e utensílios domésticos	5.000			
4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2024.1201.04.122.4200.4243.05.15000100.90	4.5.90.67.02	Depósito exigido em Lei para Constituição de Fundo Rotativo	10.000			
4243 - TOTAL					322.597	243.522	234.722	234.722
7119	PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	2024.1201.28.846.0100.7119.01.15000100.90	3.1.90.91.16	Requisição de pequeno valor (folha)	50.000			
7119	PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	2024.1201.28.846.0100.7119.03.15000100.90	3.3.90.91.16	Requisição de pequeno valor	10.000			
7119 - TOTAL					60.000	-	-	-
				Soma:	146.851.000	125.440.969	125.432.169	125.432.169

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Novo Organograma Institucional instituído pelo Decreto 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 23.984 de 16 de fevereiro de 2023:

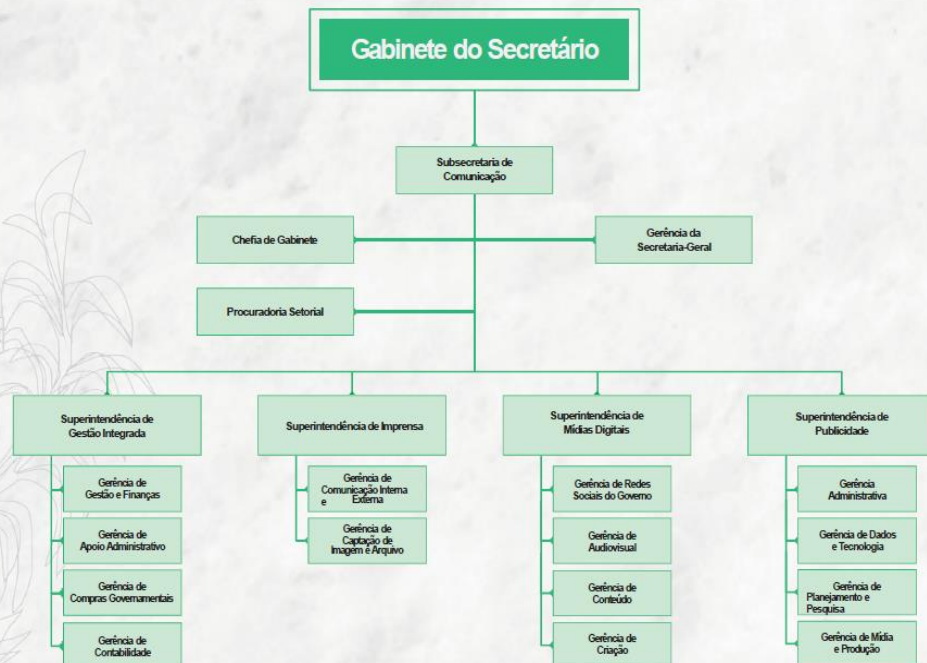
ESTRUTURA BÁSICA e COMPLEMENTAR

s) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Subsecretaria de Comunicação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1.1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.1.4. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.4.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.4.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.4.3. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.4.4. Gerência de Contabilidade	Complementar	Assessor	1	DAI-1
1.1.5. Superintendência de Imprensa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.5.1. Gerência de Comunicação Interna e Externa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.5.2. Gerência de Captação de Imagens e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6. Superintendência de Publicidade	Complementar	Gerente	1	DAS-4
1.1.6.1. Gerência Administrativa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.6.2. Gerência de Planejamento e Pesquisa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6.3. Gerência de Dados e Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6.4. Gerência de Mídia e Produção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7. Superintendência de Mídias Digitais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.7.1. Gerência de Redes Sociais do Governo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7.2. Gerência de Conteúdo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7.3. Gerência de Audiovisual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7.4. Gerência de Criação	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Entidades da administração indireta jurisdicionadas à SECOM (art. 44, inciso V):

- Agência Brasil Central – ABC;

Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM



6. PARTES INTERESSADAS OU “STAKEHOLDERS”

- Governo do Estado de Goiás;
- Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- Ministério Público do Estado de Goiás;
- Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- Ministério Público de Contas junto ao TCE;
- Controladoria-Geral do Estado de Goiás;
- Cidadãos do Estado de Goiás;
- Servidores do Estado de Goiás.
- Iniciativa Privada.

7. FORÇA DE TRABALHO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDORES EFETIVOS	SERVIDORES COMISSIONADOS	SERVIDORES EFETIVOS/ COMISSIONADOS	ESTAGIÁRIOS	TOTAL
ASSESSORIA CONTÁBIL	0	0	0	0	0
CHEFIA DE GABINETE	0	2	0	0	2
GABINETE DO SECRETÁRIO	0	2	0	0	2
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	1	4	0	1	6
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	0	2	0	0	2
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5	3	1	0	9
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E DIGULVAÇÃO	0	0	0	0	0
GERÊNCIA DE AUDIOVISUAL	0	9	0	0	9
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ARQUIVO	1	11	0	1	13
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	0	1	0	1	2
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	12	16	1	1	30
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	0	0	1	0	1
GERÊNCIA DE CONTEÚDO	0	5	0	0	5
GERÊNCIA DE CONTEÚDOS DIGITAIS	0	0	0	0	0
GERÊNCIA DE CRIAÇÃO	0	4	0	1	5
GERÊNCIA DE DADOS E TECNOLOGIA	0	2	0	0	2
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS E PESQUISAS	0	0	0	0	0
GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS	1	2	1	0	4
GERÊNCIA DE IMAGENS E VÍDEOS	0	0	0	0	0
GERÊNCIA DE MÍDIA E PRODUÇÃO	0	2	0	0	2
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	0	1	0	0	1
GERÊNCIA DE REDES DO GOVERNO	0	0	0	0	0
GERÊNCIA DE REDES SOCIAIS DO GOVERNO	0	7	0	1	8
PROCURADORIA SETORIAL	0	0	1	0	1
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0	1	0	0	1
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA	1	0	1	0	2
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA	1	5	0	0	6
SUPERINTENDÊNCIA DE MÍDIAS DIGITAIS	0	1	0	2	3
SUPERINTENDÊNCIA DE MÍDIAS DIGITAIS E PUBLICIDADE	0	0	0	0	0
SUPERINTENDÊNCIA DE PUBLICIDADE	0	1	0	0	1
TOTAL	22	81	6	8	117

Fonte: Gerência de Gestão e Finanças - Ref. 07/2025

[Gestão de Pessoas.pdf](#)

8. ACHADOS DE AUDITORIA – 2025

A consulta ao Sistema de Gestão de Auditoria e Inspeção – SECOM, em março/2025, não retornou nenhum achado de auditoria para a Secretaria de Estado de Comunicação.

9. DEFINIÇÃO DO ESCOPO

De acordo com o pactuado com a Alta Direção da pasta e sob orientação da Controladoria Geral do Estado de Goiás, o escopo inicial letras (A, B, C, D, E, F, G, H, I e J), e continuidade da ampliação até 30 de novembro de 2026, das letras (L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V e W) da Gestão de Riscos será:

- Gabinete do secretário;
- Chefia de Gabinete;
- Gerência da Secretaria-Geral;
- Gerência de Gestão e Finanças;
- Gerência de Compras Governamentais;
- Gerência de Apoio Administrativo;

- g) Gerência Comunicação Interna e Externa;
- h) Gerência Redes Sociais do Governo;
- i) Gerência Administrativa;
- j) Subsecretaria de Comunicação;
- l) Superintendência de Gestão Integrada;
- m) Gerência de Contabilidade;
- n) Superintendência de Imprensa;
- o) Gerência de Captação de Imagens e Arquivo;
- p) Superintendência de Publicidade;
- q) Gerência de Planejamento e Pesquisa;
- r) Gerência de Dados e Tecnologia;
- s) Gerência de Mídia e Produção;
- t) Superintendência de Mídias Digitais;
- u) Gerência de Conteúdo;
- v) Gerência de Audiovisual;
- w) Gerência de Criação.

10. ANÁLISE SWOT

A Análise SWOT é uma ferramenta utilizada para fazer análise ambiental, sendo a base da gestão e do planejamento estratégico numa instituição. Pode ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenário, sendo um sistema simples destinado a posicionar ou verificar a posição estratégica da unidade analisada no ambiente em questão.

Sinteticamente, são analisadas as seguintes características:

- Forças - vantagens internas da Entidade;
- Fraquezas - desvantagens internas da Entidade;
- Oportunidades – aspectos externos positivos que podem potencializar a atividade da Entidade;
- Ameaças - aspectos externos negativos que podem pôr em risco a atividade da Entidade.

Diante das informações descritas na contextualização da SECOM foi possível elaborar uma análise por meio da Matriz SWOT.

FATORES INTERNOS

OPORTUNIDADES	FORÇA
• Relacionamento amigável com a mídia • Posicionamento responsivo nas redes sociais • Referência em comunicação pública e política	• Engajamento da equipe, mesmo reduzida • Organograma bem definido e gestão integrada • Comunicação interna em constante evolução • Núcleo de inovação em produções e divulgações

FATORES EXTERNOS	
AMEAÇA	FRAQUEZA
• Incompleta percepção da importância da Secom para o Governo e a Sociedade • Demora na implantação de novos processos, devido à burocracia • Conflito de interesses com veículos de comunicação e sociedade	• Número reduzido de servidores em todas as áreas • Baixo número de servidores efetivos alocados na SECOM • Falta de equipamentos para as áreas fins • Pouca tecnologia para acelerar os processos

Tabela 2 - Matriz SWOT

*Consolidar a integração das Comunicações Setoriais de cada órgão com a Comunicação Setorial da SECOM a fim de manter a Secretaria padronizada com a linguagem que identifique as ações do Governo do Estado de Goiás.

11. CRITÉRIOS DE RISCO

Dado o grau de maturidade da gestão de risco da SECOM, serão adotados inicialmente critérios de risco qualitativos. O intuito é que sejam utilizados critérios condizentes com o estágio atual de consciência ao risco e paulatinamente sejam feitas evoluções nos critérios adotados. Os critérios de probabilidades e consequências para mensuração do nível de risco serão os seguintes.

CRITÉRIOS DE IMPACTO E PROBABILIDADE

➤ ESCALA DE IMPACTO (1 a 5 - peso de 1 a 16):

1. Desprezível (peso 1): impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.

2. Menor (peso 2): impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.

3. Moderado (peso 4): impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.

4. Maior (peso 8): impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão.

5. Catastrófico (peso 16): impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

➤ **ESCALA DE PROBABILIDADE (1 a 5 - peso de 1 a 5):**

1. Raro (peso 1): o evento tem **mínimas chances** de ocorrer.

2. Improvável (peso 2): o evento tem **pequena chance** de ocorrer.

3. Possível (peso 3): o evento **tem chance** de ocorrer.

4. Provável (peso 4): o evento é **esperado**, mas pode não ocorrer.

5. Quase Certo (peso 5): o evento ocorre (de forma **inequívoca**), salvo exceções.

1.1 MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO

Cons equê ncia	Catastrófica	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO	EXTREMO
	Maior	MÉDIO	ALTO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
	Moderada	BAIXO	MÉDIO	ALTO	ALTO	EXTREMO
	Menor	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	ALTO
	Desprezível	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO
		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
		Probabilidade				

BAIXO	⇒ 1 a 3
MÉDIO	⇒ 4 a 7
ALTO	⇒ 8 a 14
EXTREMO	⇒ 15 a 25

Risco extremo => modificações e novos controles devem ser implantados com urgência, sendo dada ciência da gravidade ao núcleo estratégico da SIC para acompanhamento das medidas necessárias.

Risco alto => modificações e novos controles devem ser implantados de forma célere, sob acompanhamento e responsabilidade da Alta Direção da SIC.

Risco médio => modificações e novos controles devem ser implantados ao longo do ciclo de gestão de riscos, sendo designado responsável por acompanhar as mudanças necessárias.

Risco baixo => manter práticas e procedimentos.

1.2 APETITE A RISCOS E TOLERÂNCIA AO RISCO

Quanto ao apetite a risco, a organização definiu que mapeará, no mínimo, de 2 (dois) a 5 (cinco) riscos chaves para cada área do organograma elencada no escopo, sendo que, manterá controles tidos como satisfatórios ou fortes para os riscos de nível baixo. Para riscos classificados nos níveis médio, alto e extremo, as áreas devem aprimorar controles existentes ou implantar novos controles necessários para controle do risco mapeado. Esses limites quanto ao número mínimo de riscos e quanto às respostas aos níveis de risco devem ser sempre reavaliados durante o processo de Gestão de Riscos.

Portanto, o apetite a risco é conservador, aceitando-se apenas os riscos de nível baixo e tratando todos os riscos de níveis médio, alto e extremo.

Após a manutenção ou implantação dos controles necessários para diminuir os riscos ao nível aceitável, poderá o proprietário do risco tolerar riscos médios ou altos, quando:

1. Não possuir mais controles disponíveis;
2. Os custos para implantar novos controles sejam impraticáveis;
3. Não há possibilidade de reduzir o impacto da consolidação do evento de riscos.

Os parâmetros de resposta relativas ao nível de risco seguirão, a priori, as seguintes respostas e respectivos níveis de tolerância:

Nível de Risco	Resposta ao Risco	Tolerância ao risco
EXTREMO	Implantar ações de controle imediatamente e o risco deve ser monitorado diretamente pelo Comitê Setorial.	Nível de risco <u>inaceitável</u> , exceto em extraordinárias circunstâncias.
ALTO	Garantir que ações de controle sejam implantadas, visando a redução do risco, e o risco deve ser acompanhado pelo Comitê Setorial.	Nível de risco <u>tolerável</u> somente se a redução do risco é impraticável ou seu custo é extremamente desproporcional à melhoria obtida.
MÉDIO	Garantir que as ações de controles atuais sejam eficazes ou aprimorar com ações complementares. Esse nível de risco deve ser monitorado diretamente pelo proprietário do risco e superintendente ou diretor da área.	Nível de risco <u>tolerável</u> se o custo da redução excedera melhoria obtida.
BAIXO	Manter as ações de controle de controle existentes ou considerar possíveis ações de controle (analisar cada caso).	Nível de risco <u>aceitável</u> sendo necessário manter a garantia de que o risco permanecerá nesse nível.

12. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

No que diz respeito ao Gerenciamento de Riscos, as diretrizes, responsabilidades e processo de gestão estão definidos na Portaria nº 025/2019 que cria a política de gestão de riscos no âmbito da SECOM. A criação do Comitê Setorial de *Compliance* Público foi realizada pela Portaria nº047/2024, onde foi estabelecido a sua composição, operação e competências.

As responsabilidades sobre os riscos, assim como sobre os controles a serem instituídos, serão determinadas pelo Plano de Ação, que será elaborado após a finalização da Matriz de Riscos.

O nível de tolerância ao risco, ou seja, o grau de riscos que a organização está disposta a aceitar durante suas atividades em busca de seus objetivos, será aferido pelo perfil de decisão sobre quais riscos deverão receber tratamentos e as prioridades em efetivar controles. Na hipótese de determinadas atividades de gerenciamento e controles que alcancem todos os riscos extremos e altos, considera-se a tolerância baixa, enquanto não for possível o gerenciamento destes riscos a tolerância será alta.

Figura - Tolerância e Aceitação de Riscos.

	NÍVEL	AÇÃO BÁSICA RECOMENDADA
	EXTREMO	Ações de tratamento devem ser implementadas imediatamente.
	ALTO	É necessária a atenção pela alta gerência.
	MÉDIO	Definir responsabilidade gerencial.
	BAIXO	Manter práticas e procedimentos.
	TOTAL	

13. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS

O grau de maturidade em relação à gestão de riscos reflete o nível de desenvolvimento da unidade em termos de estrutura, cultura e instrumentos para identificar, analisar e tratar riscos. Essa aferição deve ser realizada periodicamente com o fim de averiguar e acompanhar a internalização da gestão de riscos pela Entidade.

O intuito dessa avaliação é conhecer a realidade atual da Entidade e propor melhorias nos processos associados à gestão de riscos. Portanto, trata-se de instrumento informacional e que apoia a Entidade nas decisões relativas à sua estrutura para gerenciar riscos, garantindo a otimização no uso de seus recursos e nos serviços prestados..

A avaliação realizada na SECOM contou com a participação de servidores de todas as áreas da pasta, resultando num valor de 2,10 o que a classifica com o grau de maturidade "CONSCIENTE", ou seja, nenhuma abordagem formal desenvolvida para a gestão de riscos.

TABELA GRAU DE MATURIDADE		
NÍVEL	CLASSE	DEFINIÇÃO
1	INGÊNUO	Nenhuma abordagem formal desenvolvida para a Gestão de Riscos.
2	CONSCIENTE	Abordagem para a Gestão de Riscos dispersa em “silos” .
3	DEFINIDO	Estratégia e políticas implementadas e comunicadas. Appetite por risco definido.
4	GERENCIADO	Abordagem corporativa para a Gestão de Riscos desenvolvida e comunicada.
5	HABILITADO	Gestão de Riscos e controles internos totalmente incorporados às operações.

Contexto validado pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público da SECOM.